MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 348, DE 09 DE MAIO DE 1.991

Cria Comissão Especial para tratar da implantação da "CASA DA SAÚDE MENTAL."

O Senhor Vereador ANTONIO IVANHOÉ MILAN, Vice-Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Sant' Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial com a finalidade de proceder estudos sobre a problemática do doente mental e tratar da implantação da "Casa da Saúde Mental" em nossa cidade.

Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior será composta por 01 (um) representante de cada Bancada com assento neste Legislativo.

Art. 3º - A Comissão Especial fica autorizada a enviar correspondência às entidades e grupos interessados na referida implantaçãoe atuantes na área do doente mental, no sentido de que indiquem 01 (um) representante para atuar junto a esta Comissão.

Art. 4º - A referida Comissão terá como prazo final de seus trabalhos a consecução das metas propostas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta REsolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 09 de maio de 1.991

Vereador ANTONIO IVANHOÉ MILAN
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se:

Vereador ANTONIO ANTUNES GONÇALVES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner